



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 597**, de 30 de Novembro de 2010.

**ALTERA INCISO II DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 572/2010.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº. 572 de 12 de fevereiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º.(...).*

*I - ...*

*II - 13 vagas de Monitor do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;*

*III - ...*

*IV - ...*

*V - ...*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**

Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete